



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.881, de 5 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com a Sra. JOSEFA MARIA DOS SANTOS, sobre um terreno do Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com a Sra. JOSEFA MARIA DOS SANTOS tendo por objeto um terreno do Patrimônio Municipal na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", o lote de nº 74, com os limites e confrontações seguintes: frente / para o Rio Itacaiunas, limitando-se pelo lado de cima com terras devolutas; pelo lado de baixo com a margem/esquerda do Rio Itacaiunas e pelos fundos com o primeiro travessão que separa a suplicante com os lotes nºs 161 e 162, medindo duzentos e cinquenta (250m,00) metros de frente por mil (1.m000) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 5 de agosto de 1964.

Ednardo Lima
Presidente

Ednardo Lima
1º Secretário
Ednardo Lima
2º Secretário.